

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº. 055 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Projeto de  
Complexo Regulador para o  
Estado do Amazonas

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 169ª Reunião (XLIV Extraordinária), realizada no dia 13/11/2006, e;

**CONSIDERANDO** que a proposta de adesão pelo Estado à Política Nacional de Regulação, contempla a definição do Complexo Regulador Assistencial do Pacto pela Saúde que institui ao Estado e municípios a responsabilidade da gestão na regulação da assistência em seus diferentes níveis de atividade, buscando ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão de forma equânime, ordenada, oportuna e racional.

**CONSIDERANDO** que a implantação do Complexo Regulador viabilizará melhor e maior acesso dos usuários aos serviços de saúde, garantindo respostas tecnológicas, estruturais e humanas, oportunas, eficientes e eficazes, através de ações adequadas a cada nível de complexidade;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o parecer favorável do membro **Antonio Evandro Melo de Oliveira** o projeto de Complexo Regulador para o Estado do Amazonas, apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde, atende as diretrizes básicas da Regulação proposta pelo Pacto pela Saúde e seus princípios norteadores.

### RESOLVE:

- 1. CONSENSUAR** pela aprovação do parecer do relator sobre o Projeto de Complexo Regulador para o Estado do Amazonas, com a estimativa de custos em Investimentos no valor total de R\$ 5.497.291,00 e de custeio na ordem de R\$ 16-652-489.23, contendo a abrangência de cinco macrorregiões, compreendendo:
  - Macrorregional Manaus – 17 municípios, com implantação até junho de 2007.
  - Macrorregional Tabatinga – 07 municípios, com implantação até dezembro de 2007.
  - Macrorregional Itacoatiara -15 municípios, com implantação até dezembro de 2007.
  - Macrorregional Manacapuru – 11 municípios, com implantação até junho de 2008.
  - Macrorregional Tefé – 12 municípios, com implantação até junho de 2008.
- 2. RECOMENDAR** que a SEMSA/MANAUS integre o Comitê Gestor de implantação do Complexo Regulador Estadual e que no prazo de 30



dias seja apresentado a CIB, o Projeto de compartilhamento e de co-gestão do Complexo Regulador da Macrorregião Manaus, definindo de forma clara as responsabilidades do Gestor e Gerência do sistema compartilhado, tanto do Estado como do Município de Manaus.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 13 de Novembro de 2006.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 055, datada de 13 de Novembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº. 055 DE 13 DE  
NOVEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre o Projeto de  
Complexo Regulador para o  
Estado do Amazonas

**A COMISSÃO INTERGESTORES  
BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS –  
CIB/AM**, na sua Reunião 169ª Reunião (XLIV  
Extraordinária), realizada no dia 13/11/2006, e;

**CONSIDERANDO** que a proposta de  
adesão pelo Estado à Política Nacional de  
Regulação, contempla a definição do Complexo  
Regulador Assistencial do Pacto pela Saúde que  
institui ao Estado e municípios a responsabilidade da  
gestão na regulação da assistência em seus  
diferentes níveis de atividade, buscando ajustar a  
oferta assistencial disponível às necessidades  
imediatas do cidadão de forma equânime, ordenada,  
oportuna e racional.

**CONSIDERANDO** que a implantação do  
Complexo Regulador viabilizará melhor e maior  
acesso dos usuários aos serviços de saúde,  
garantindo respostas tecnológicas, estruturais e  
humanas, oportunas, eficientes e eficazes, através de  
ações adequadas a cada nível de complexidade;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o  
parecer favorável do membro **Antonio Evandro Melo  
de Oliveira** o projeto de Complexo Regulador para o  
Estado do Amazonas, apresentado pela Secretaria  
de Estado da Saúde, atende as diretrizes básicas da  
Regulação proposta pelo Pacto pela Saúde e seus  
princípios norteadores.

**RESOLVE:**

**1. CONSENSUAR** pela aprovação do parecer do  
relator sobre o Projeto de Complexo Regulador para  
o Estado do Amazonas, com a estimativa de custos  
em Investimentos no valor total de R\$ 5.497.291,00 e  
de custeio na ordem de R\$ 16-652-489.23, contendo

a abrangência de cinco macrorregiões, compreendendo:

- Macrorregional Manaus – 17 municípios, com implantação até junho de 2007.
- Macrorregional Tabatinga – 07 municípios, com implantação até dezembro de 2007.
- Macrorregional Itacoatiara -15 municípios, com implantação até dezembro de 2007.
- Macrorregional Manacapuru – 11 municípios, com implantação até junho de 2008.
- Macrorregional Tefé – 12 municípios, com implantação até junho de 2008.

**2. RECOMENDAR** que a SEMSA/MANAUS integre o Comitê Gestor de implantação do Complexo Regulador Estadual e que no prazo de 30 dias seja apresentado a CIB, o Projeto de compartilhamento e de co-gestão do Complexo Regulador da Macrorregião Manaus, definindo de forma clara as responsabilidades do Gestor e Gerência do sistema compartilhado, tanto do Estado como do Município de Manaus.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 13 de Novembro de 2006.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 055, datada de 13 de Novembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde